



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista

Tel.: 3301.1203 / 3301.1265

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DOS ÁUDIOS DAS REUNIÕES (ORDINÁRIAS E SOLENES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA KENTA INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade. E pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **KENTA INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.330/0001-77, com sede na Rua Riachuelo nº 1098, Conjunto 1201, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sr. **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 163.825.360-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.002.193.678-SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Kaufmann, nº 130 - Bairro Túnel Verde - CEP 94.900-000 - Cachoeirinha - RS, celebram o presente Contrato, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 0021/2017, datado de 11/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 04/2016, bem como as vantagens econômicas para a Administração;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através do ofício de nº 009/2017, datado de 11/01/2017, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores contratuais atuais;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, a possibilidade de prorrogação de prazo, respaldada nos artigos 57, II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o informativo da Comissão de Controle Interno, datado de 13/01/2017, no qual científica que até a presente data não foi possível realizar a emissão de nota de empenho, pois o orçamento de 2017 não foi aberto.

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº0021/2017/SCG, de 11/01/2017.

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 007/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **15/01/2017** e final **14/01/2018**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1203 / 3301.1265

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.666,66 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Recife, 13 de Janeiro de 2017.


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


CARLOS ANTENOR BARRIOS
Sócio-Gerente da KENTA INFORMÁTICA S/A.
CONTRATADA


Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº